



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.902/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Idade, nos termos do art.40,§ 1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 203/2019, datado de 25 de julho 2019, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA PAZ GONÇALVES SANTOS**, Servente Escolar, NI/P1, Masp. nº 1516-4, inscrita no CPF sob o nº 303.908.186-15, Pasep 1.079.547.808-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL